

ENCONTRO DE  
**BOAS PRÁTICAS**  
ESTADUAIS DA  
**ABEMA**

SÃO PAULO - SP



Secretaria de  
**Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Secretaria do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



**ABEMA**  
Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente

**FUNDO DA MATA ATLÂNTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FMA-  
RJ): DESAFIOS, RESULTADOS E  
LIÇÕES APRENDIDAS**



**JULIA K. BOCHNER**  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
– INEA/RJ



# CONTEXTUALIZAÇÃO



## UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Principal mecanismo de proteção e conservação da diversidade biológica e dos serviços ecossistêmicos



## DESAFIOS

Escassez de recursos (humanos e **financeiros**)

## Lei nº 9.985/2000 – SNUC (Art. 36)

Empreendimentos de significativo impacto ambiental (EIA/RIMA), o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação



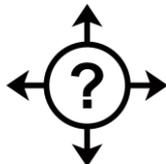
# DESAFIOS E “PROBLEMAS”



Falta de *expertise* por parte dos empreendedores, fazendo com que os empreendedores assumissem tarefas que não fazem parte do seu “negócio”



Morosidade na contratação e execução dos projetos



Insegurança jurídica ao empreendedor em relação à quitação de sua obrigação



Dificuldade de implementação de um planejamento integrado dos recursos de compensação (execuções “individuais”)



Baixa execução dos recursos de compensação

# PROPOSTA DE SOLUÇÃO



**Desenvolvimento e Implementação** de um **Mecanismo** que possibilitasse “destravar” os recursos de Compensação Ambiental e ampliar a execução de projetos

## ***PERGUNTAS NORTEADORAS:***

- Os recursos financeiros seriam relevantes a longo prazo? Qual o volume de recursos que efetivamente seriam gerados pelas compensações?
- Justificaria o esforço de formatação de um mecanismo específico dedicado a sua gestão?
- Como criar um modelo aplicável a recursos oriundos de obrigação legal?
- Qual a estrutura de governança adequada para as especificidades desses recursos?
- **Qual a natureza jurídica dos recursos de compensação ambiental?**

# PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

**2007:** SEAS contrata o FUNBIO para desenhar em conjunto esse Mecanismo.

- Início da concepção e desenvolvimento de um mecanismo financeiro e operacional voltado à captação e gestão de recursos de compensações ambientais.
- Estudos do ambiente econômico, jurídico e operacional do mecanismo.
- Reuniões com representantes institucionais, pesquisas, levantamento de informações, produção de manuais, procedimentos, fluxos, ferramentas de controle e transparência.
- Definição da personalidade jurídica e governança do mecanismo.



## **DESENHO PROPOSTO:**

**Execução indireta** por meio de mecanismo financeiro e operacional, no qual o **empreendedor aporta o recurso** para execução.

Transforma a “**obrigação de fazer**” por “**obrigação de pagar**”

# PROCESSO DE CONSTRUÇÃO



**2008:** Fase Piloto do FMA (TCT entre SEAS e FUNBIO): recurso compensatório da CSA Tyssenkrup e doação do KfW, com o aporte no FMA de R\$ 3,1 milhão e execução de 6 projetos pilotos.



**2009:** Firmado o Convênio nº 003/2009 entre FUNBIO e SEAS estabelecendo FUNBIO como gestor financeiro e operacional do FMA.

# CONCEITO

MECANISMO DE CONSERVAÇÃO DA  
BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO

**FUNDO DA MATA ATLÂNTICA – FMA/RJ**



FMA não é um fundo, na  
acepção jurídica do  
termo



**MECANISMO INOVADOR**

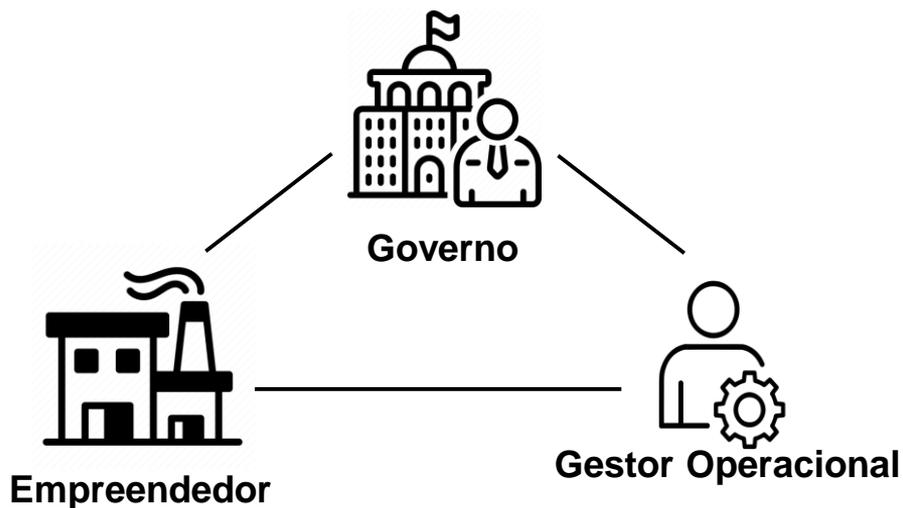
FMA é um Mecanismo  
Operacional e Financeiro para  
execução de projetos da  
Agenda Verde com recursos  
não-orçamentários



# ENTENDO MELHOR O CONCEITO..

Mecanismo financeiro **privado** com **governança pública**

## OPERAÇÃO “TRIANGULAR”



Não se perde o “**caráter da decisão pública**” sobre a aplicação dos recursos



Processo de decisão sobre a destinação dos recursos cabe a CCA, conforme proposta dos órgãos gestores.

# ESTRUTURA DO FMA/RJ



## PONTO DE PARTIDA

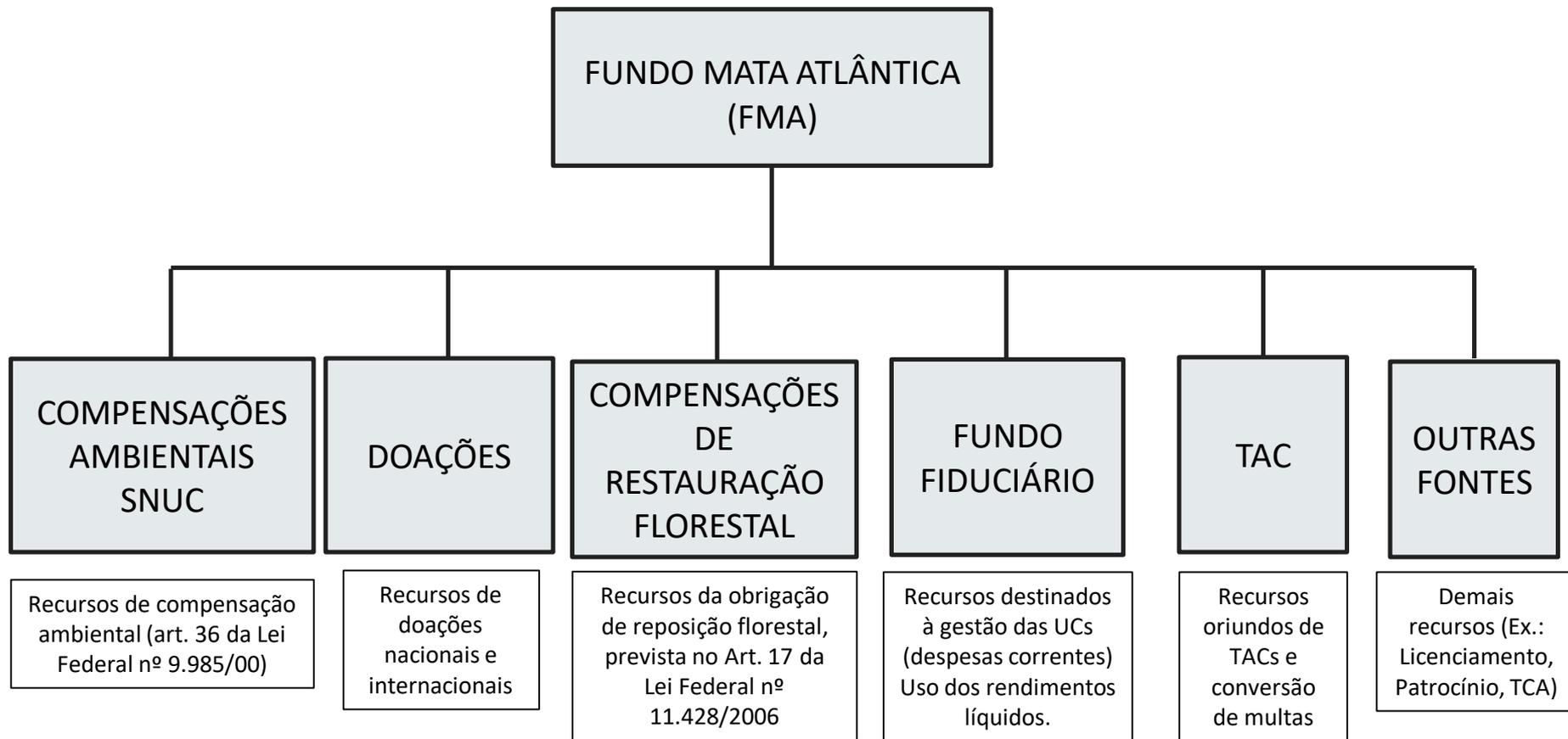
Compensações ambientais (SNUC)



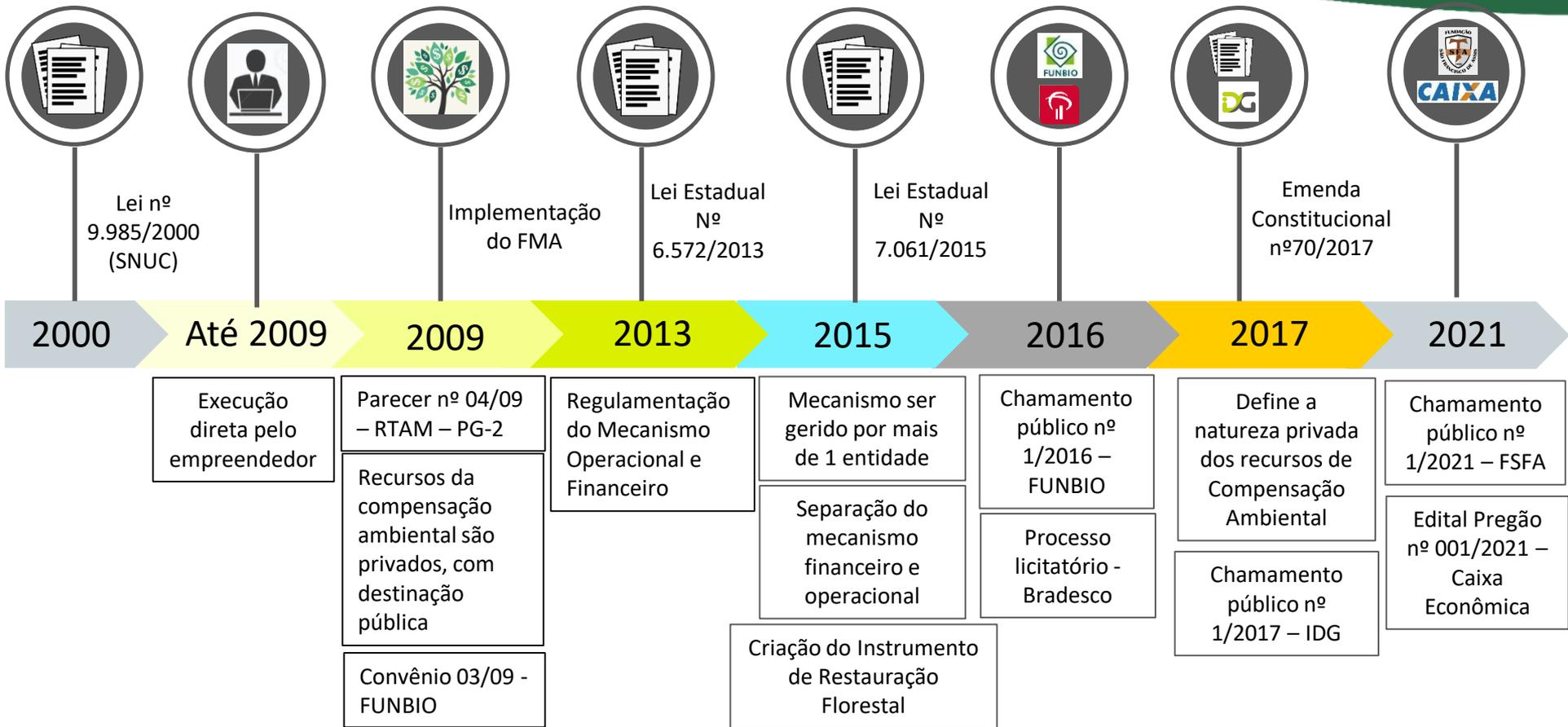
## POSTERIOR AMPLIAÇÃO

Fontes extraorçamentárias passíveis de cobrir a lacuna de financiamento de projetos voltados para a conservação da biodiversidade

# ESTRUTURA DO FMA/RJ



# LINHA DO TEMPO



# NATUREZA JURÍDICA DO RECURSO

## *Público ou Privado?*

- **Decisão do STF (2006)** em relação a uma ADI proposta pela Confederação Nacional da Indústria: afastou o entendimento que seria um recurso de natureza tributária e entendeu que trata-se de uma obrigação de natureza civil e privada (natureza compensatória com base no princípio do poluidor-pagador).
- **Acórdão TCU nº 2.650/09**: externou a visão de que o que importa para o cumprimento pleno da obrigação do empreendedor é o resultado da compensação na UC, não havendo qualquer previsão legal de arrecadação dos recursos para os cofres públicos e defendendo que se trata de recursos privados com finalidades públicas.
- **Parecer nº 04/09 – RTAM-PG-2 (PGE)**: concluiu que a compensação ambiental é uma obrigação privada e que o Poder Público pode optar por celebrar convênios com organizações sem fins lucrativos para execução dos recursos.
- **Emenda Constitucional nº 70/2017**: ratificou o entendimento que recursos de compensação ambiental são de natureza privada.

# ATORES ENVOLVIDOS



EMPREENDEDOR  
DOADOR  
INFRATOR

Fonte dos Recursos



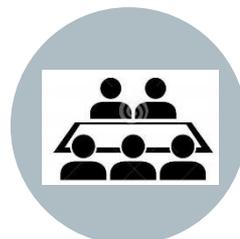
SISNAMA\*

Proponentes dos  
projetos



SEAS

Gestor do FMA



CCA

Colegiado  
responsável pela  
aprovação dos  
projetos



GESTOR  
OPERACIONAL

Entidade sem  
fins lucrativas  
responsável  
pelas  
contratações  
dos projetos

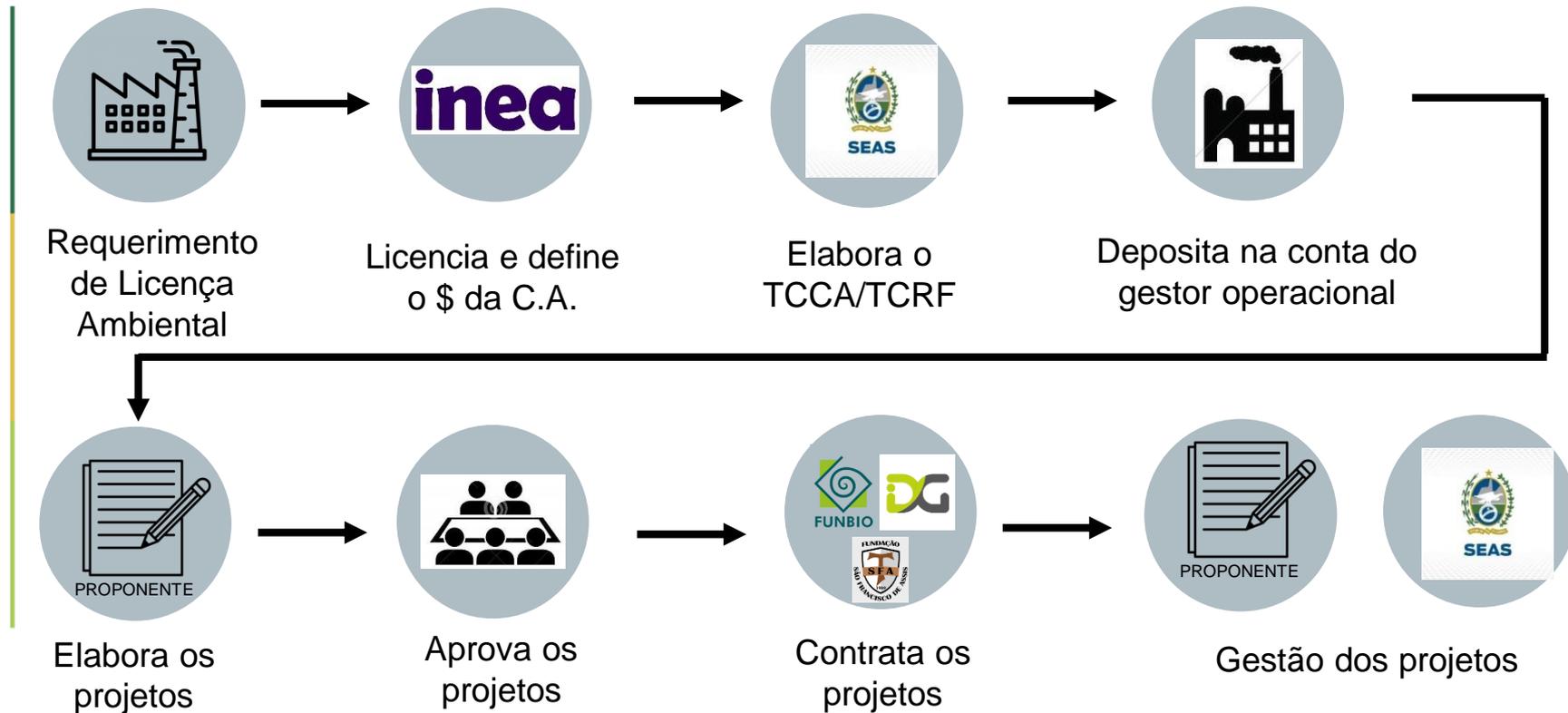


GESTOR  
FINANCEIRO

Instituição  
financeira  
responsável em  
gerir os recursos

\* Possibilidade de proprietários de RPPNs serem proponentes

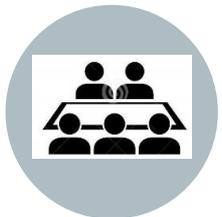
# MACROPROCESSOS



# PASSO-A-PASSO DA CONTRATAÇÃO



Elabora projeto  
(Projeto Básico,  
CFF, TdR e  
Critérios de  
Avaliação)



Delibera e aprova



Elabora e publica  
edital



Avalia propostas  
(CTA/ Critérios de  
Avaliação)



Firma contrato

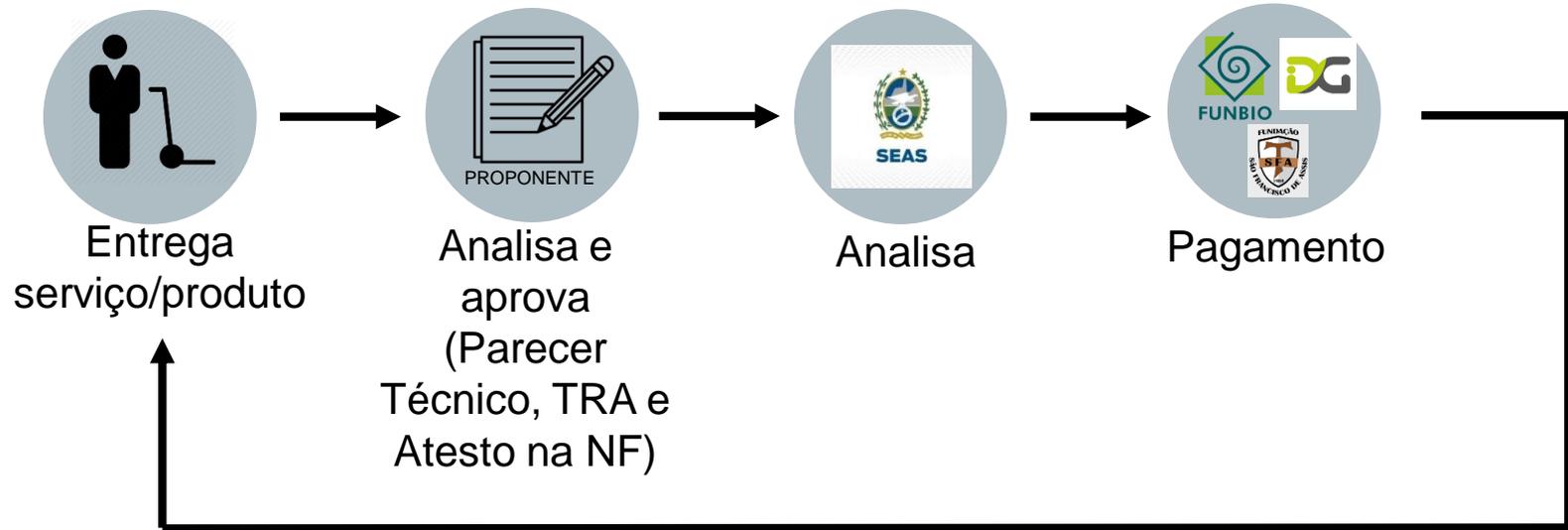


Entrega de  
serviços/produtos



Acompanha o projeto  
e aprova as entregas

# GESTÃO DO PROJETO E PAGAMENTO



# RESULTADOS OBTIDOS

**R\$ 418 milhões**  
executados

**R\$ 190 milhões**  
em execução

**R\$ 62 milhões**  
aprovados (BP)

**+ 50 UCs**  
beneficiadas

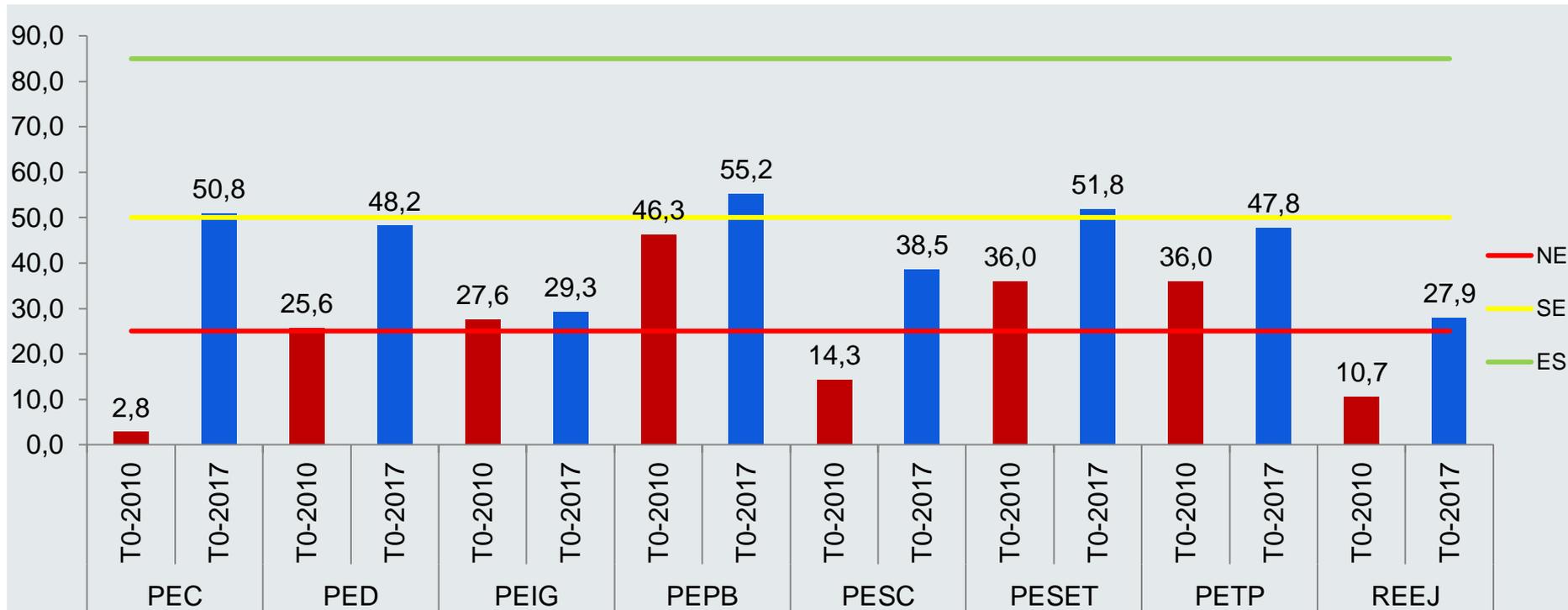
- Estruturação física das UCs
- Planos de Manejo
- Regularização Fundiária
- Sinalização e Demarcação
- Infraestrutura operacional (Veículos/equipamentos)
- Uso Público
- Guarda-Parques
- Restauração Florestal
- Planos e Projetos Ambientais (ex.: flora endêmica, PMMA)



# RESULTADOS OBTIDOS

Evolução do grau de implementação das UCs Estaduais

*Antes vs Depois*



# FMA EM NÚMEROS

## Regularização Fundiária das UCs

Antes de 2009

**11,5**

hectares

Com FMA

**6.597**

hectares

## RPPNs Reconhecidas pelo INEA

Antes de 2009

**0**

RPPN

Com FMA

**114**

RPPNs

## Planos de Manejo elaborados

Antes de 2009

**7**

Planos

Com FMA

**20**

Planos

Em contratação

**11**

Planos

# CONCLUSÕES

## *PRINCIPAIS PONTOS POSITIVOS DO FMA*



Destravou recursos historicamente pouco acessados, se mostrando um eficiente mecanismo para efetivar a implementação de projetos de conservação.



Reduziu a lacuna do financiamento das UCs assegurando a manutenção e consolidação das UCs estaduais e transformando a realidade dessas unidades.



Possibilitou ganho de escala, de sinergia e de eficiência na proteção do meio ambiente, reunindo um conjunto de recursos e possibilitando a execução de projetos estruturantes.



Reduziu a burocracia da gestão dos recursos, dando maior agilidade nas contratações.



Se tornou um mecanismo inovador consolidado e um modelo com potencial de ser replicado em outros estados.

# CONCLUSÕES

## SUGESTÕES DE MELHORIA



Necessidade de normatizar os critérios de seleção dos projetos a serem submetidos.



Necessidade de elaboração de estudo analítico sobre a sustentabilidade financeira do FMA a longo prazo (análise de cenários, projeção financeira).



Necessidade de definição de indicadores mais efetivos para avaliar a performance dos gestores operacionais.

# REFLEXÕES FINAIS

## *PRINCIPAIS “PONTOS CHAVE”*



Vontade política de investir na agenda de conservação do estado.



Envolvimento de diferentes setores da sociedade (articulação com outras secretarias de estado, PGE, setor privado e terceiro setor), visando dar legitimidade ao mecanismo.



Definição quanto à natureza jurídica do recurso de compensação ambiental e implementação de um arcabouço normativo, visando dar segurança jurídica ao mecanismo.

# OBRIGADA



## ABEMA

Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente

(61) 3045-4335 [abema.org.br](http://abema.org.br)  
(61) 3045-4334 [abema@abema.org.br](mailto:abema@abema.org.br)